



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO**

DSG/CECOM

**PROCESSO Nº 23075.052595/2014-14
TERMO ADITIVO Nº 01/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2015, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A
EMPRESA OFICINA DO PAPEL
CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, em exercício, Senhor **LUIZ FERNANDO NADOLNY**, CPF nº 836.867.979-68, conforme delegação de competência pela Portaria nº 1824, de 12/06/2015, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **OFICINA DO PAPEL CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Sete de Setembro, 6534, Seminário, Curitiba/PR, CEP 80240-001, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.391.850/0001-74, neste ato representada pela Sra. **MARIA MÁRCIA PONTAROLLI DALLEDONNE**, CPF nº 847.881.009-91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 023/2015, tendo por base e fundamento o Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/1993, a Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008 e posteriores alterações, a Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11 de outubro de 2010, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo aditar a cláusula de vigência do contrato original nº 023/2015, que fica prorrogado por 04 (quatro) meses, correspondente ao período de **07/04/2016 a 07/08/2016**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 22 de março de 2016.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
LUIZ FERNANDO NADOLNY
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO**

**OFICINA DO PAPEL CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO LTDA.
MARIA MÁRCIA PONTAROLLI DALLEDONNE**

